



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 105.715 - Ficha nº 1

Matrícula nº 105.715 de 07 de abril de 2021. **Prenotação nº 318.401** de 22 de janeiro de 2021. - Com SELO DIGITAL Nº 0186955AMAA0000000190621R e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 502 (quinhentos e dois)**, situado no 4º pavimento da Torre 01, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, na Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes nº 635, com a área privativa construída coberta de 46,6500 m², área comum construída coberta de 10,3885 m², subtotal de área coberta de 57,0385 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 34, posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 9,5655 m², subtotal de área construída descoberta de 20,1455 m², área comum não construída de 10,3484 m², fração ideal do solo de 0,001615643, cota do terreno de 38,4942 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: " Pela frente e lado esquerdo com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado direito com a circulação interna do pavimento, parte do apartamento nº 504 e as áreas externas comuns do condomínio; e fundos com o apartamento nº 501 ". Cujo SPAZIO LILLE, acha-se construído no lote de terras nº 12-A (doze-A), da quadra nº 08 (oito), com a área de 23.825,96 m², situado no Boulevard Portal do Norte, nesta cidade. **PROPRIETÁRIOS: ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO**, auxiliar de escritório, CPF 105.255.259-55, RG 13.329.083-4-PR, e sua mulher **CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO**, estudante, CPF 104.125.409-16, RG 12.486.069-5-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 22.03.2018, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES: 273/92.746 RG**, em 11.07.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 1.916/92.746 RG, em 07.04.2021, ambos deste Ofício. (mg)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/105.715 de 07 de abril de 2021, Prenotação nº 318.401 de 22 de janeiro de 2021.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955AVAA0000000475321K e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 274/92.746 RG, de 11.07.2019, deste Ofício. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Valor da Dívida: R\$112.996,00. Prazos, em meses de amortização: 360. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). **EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35. (el)**

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.2/105.715 de 28 de julho de 2025. Prenotação nº 393.198 de 20 de junho de 2025.-

SEQUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 105.715 CNM 080085.2.0105715-45 Ficha nº 1 - verso

Inclusão de Inscrição Municipal. Com Selo Digital nº SFRI2.A55Mv.4IOa3-dek8U. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "07.02.0890.5.0861.0034", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 365925, expedida pela Prefeitura local em 20/06/2025, arquivada em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25. (sb/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/105.715 de 28 de julho de 2025. Prenotação nº 393.198 de 20 de junho de 2025.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.A5EMv.4IOa3-de28U. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORES FIDUCIANTES: **ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO**, e sua mulher **CAMILA TERCY CRUZ MONTEIRO**, já qualificados nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **FINALIDADE:** Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores, após devidamente intimados e constituídos em mora. **TÍTULO:** Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 17/06/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). **VALOR:** R\$ 159.892,90 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** I.T.B.I. - guia nº 2025/431804, pagou R\$ 3.097,00 s/R\$ 159.892,90 em 05/06/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/300892, anexa ao referido requerimento. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCext: R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000011816656-0, paga em 07/07/2025 no valor de R\$ 319,79 na averbação do título. Emitida a DOI. (sb/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AG7E6-U3ZRC-M9YKX-M5552>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 393198

MATRÍCULA nº: 105.715, datada de **07 de abril de 2021** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 28/07/2025. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AG7E6-U3ZRC-M9YKX-M5552>